



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 386, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera Decreto nº 001/2024, que “Estabelece cronograma a ser cumprido pela Administração Pública Municipal, referente aos Feriados e Pontos Facultativos no ano 2024 e janeiro de 2025”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, que “*Estabelece cronograma a ser cumprido pela Administração Pública Municipal, referente aos Feriados e Pontos Facultativos no ano 2024 e janeiro de 2025*”, ficando estabelecido o **dia 14 de outubro como ponto facultativo** em alusão ao Dia do Servidor Público.

I – O dia 28 de outubro terá expediente normal, devido a celebração do Dia do Servidor Público ser antecipada para o dia 14/10/2024, conforme o *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 07 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com